



PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DE RORAIMA

PALÁCIO DA JUSTIÇA  
Desembargador Roberto Nunes dos Anjos

# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 30 de dezembro de 2024

Disponibilizado às 20:00h de 27/12/2024

ANO XXVI - EDIÇÃO 7772

Número de Autenticidade: fd7f17c49f07e587ee0d0393413d21ab

[www.tjrr.jus.br](http://www.tjrr.jus.br)

## Composição

**Des. Jésus Nascimento**  
Presidente

Des. Mauro Campello

**Des. Ricardo Oliveira**  
Vice-Presidente

Des. Almiro Padilha

**Des. Mozarildo Cavalcanti**  
Corregedor-Geral de Justiça

Des<sup>a</sup>. Tânia Vasconcelos

**Des. Erick Linhares**  
Ouvidor-Geral de Justiça

Des<sup>a</sup>. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Membros

**Des. Cristóvão Suter**  
Diretor da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Henrique Tavares  
Secretário-Geral

## Telefones Úteis

**Plantão Judicial 1ª Instância**  
(95) 98404-3085

**Secretaria-Geral**  
(95) 3198 4102

**Plantão Judicial 2ª Instância**  
(95) 98404-3123

**Ouvidoria**  
0800 280 9551

**Presidência**  
(95) 3198-2811

**Vara da Justiça Itinerante**  
(95) 3198-4184

**Núcleo Comunicação e Relações Institucionais**  
(95) 3198-2830

(95) 98404-3086 (trânsito)  
(95) 98404-3099 (ônibus)

**Justiça no Trânsito**  
(95) 98404-3086

**PRESIDÊNCIA****EXTRATO DE DECISÃO****SEI: 0017337-08.2024.8.23.8000****Assunto: Serviço Extraordinário.**

Por todo o exposto, **defiro o pedido** de pagamento de hora extraordinária ao servidor Jhonatan de Almeida Santil, Diretor de Secretaria, referente aos serviços prestados nos dias 6 e 25 de novembro de 2024, das 12h às 14h.

**Publique-se extrato desta decisão.**

Dê-se ciência ao requerente.

À SGP para providências de estilo.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 26/12/2024, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2214588** e o código **CRC DDADB5ED**.

**EXTRATO DE DECISÃO****SEI: 0021723-81.2024.8.23.8000****Assunto: Abono de Permanência - Hamilton Pires Silva.**

Diante do exposto, com lastro nas manifestações do corpo técnico do Tribunal, defiro o pagamento do abono permanência ao servidor.

**Publique-se extrato desta decisão.**

Após, encaminhem-se à SGP.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 27/12/2024, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2192065** e o código **CRC 4F2704C8**.

**EXTRATO DE DECISÃO****SEI: 0006554-54.2024.8.23.8000****Assunto: Pagamento dos anuênios - Valdenildo dos Santos.**

Desta forma, tendo em vista as manifestações dos órgãos técnicos, justifica-se o reconhecimento do direito, destacando que em relação aos valores retroativos não prescritos - 5 anos anteriores - (art. 103 da LC nº 53/2001), deve a SOF atentar à existência de disponibilidade orçamentária.

Assim, defiro o pedido.

**Publique-se** extrato desta decisão.

Encaminhe-se à SGP para as providências de estilo.



Documento assinado eletronicamente por **JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 27/12/2024, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2207452** e o código **CRC D94938DC**.

## EXTRATO DE DECISÃO

**SEI: 0018011-83.2024.8.23.8000**

**Assunto: Averbação do tempo de contribuição.**

Portanto, tendo em vista as manifestações dos órgãos técnicos, justifica-se o reconhecimento do direito, destacando que em relação aos valores retroativos não prescritos - 5 anos anteriores - (art. 103 da LC nº 53/2001), deve a SOF atentar à existência de disponibilidade orçamentária.

Assim, **defiro o pedido**.

**Publique-se** extrato desta decisão.

Encaminhe-se à SGP para as providências de estilo.



Documento assinado eletronicamente por **JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 27/12/2024, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2190325** e o código **CRC A34F29ED**.

**GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**

Expediente de 27/12/2024

**PORTARIA N. 438, 27 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O **JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0020868-05.2024.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Excelentíssimo Juiz **Ruberval Barbosa de Oliveira Júnior** para responder pela Segunda Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, no período de **07 a 10/01/2025**, em virtude de férias do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Art. 2º - Designar o Excelentíssimo Juiz **Cleber Gonçalves Filho**, titular da Primeira Vara Criminal, para responder pela Segunda Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, no período de **11/01 a 05/02/2025**, em virtude de férias do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Juiz **ESDRAS BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência



# COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO  
SEU CELULAR E  
APONTE PARA O QR  
CODE ABAIXO.**

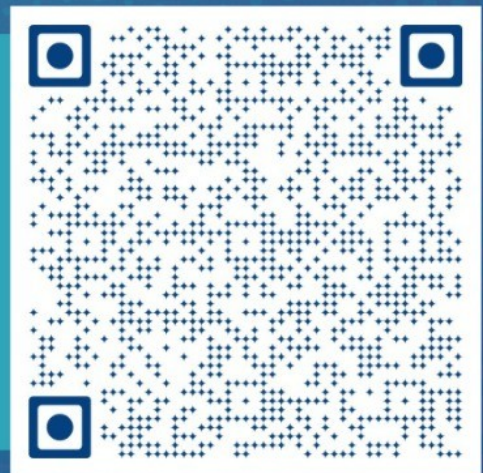
Fale conosco! Reclamações,  
denúncias ou elogios.

E-mail: [ouvidoria@tjrr.jus.br](mailto:ouvidoria@tjrr.jus.br) - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -  
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com  
**agilidade e atenção!**

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE****PORTARIAS DO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

N.º 1298 - Designar a servidora **GABRIELA LEAL GOMES**, Chefe de Setor, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Diretor de Gestão da Diretoria de Gestão do Primeiro Grau, no período de 20/12/2024 a 6/1/2025, em virtude de recesso da servidora Larissa Brilhante Cordeiro Barros.

N.º 1299 - Designar a servidora **MAISA MARISA DE MELO PEIXOTO**, Assessora Técnica I, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Registro e Movimentação de Magistrados, no período de 20/12/2024 a 6/1/2025, em virtude de recesso da servidora Luciana Menezes de Medeiros.

N.º 1300 - Designar o servidor **MAURÍCIO ROCHA DO AMARAL**, Função Técnica Especializada, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Diretor de Secretaria da Secretaria do Tribunal Pleno, no período de 20/12/2024 a 6/1/2025, em virtude de recesso da servidora Michelle Miranda de Albuquerque.

N.º 1301 - Designar a servidora **MAYARA RODRIGUES DE MELO BONFIM**, Assessora Técnica II, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Primeira Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar/ Gabinete, no período de 20/12/2024 a 6/1/2025, em virtude de recesso do servidor Márcio Costa Moratelli.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**BRUNA FRANÇA**

Secretária de Gestão de Pessoas

**DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB**

**Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0022255-55.2024.8.23.8000**



**Assunto: Verbas Indenizatórias.**

[...]

4. Ante o exposto, com fulcro nos arts. 59, 62, e 75, § 1º, da Lei Complementar Estadual n. 053/2001, c/c inciso XIII do art. 3º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, e considerando o cumprimento dos requisitos impostos pela legislação, **AUTORIZO** o pagamento dos valores decorrentes da exoneração de **Fabício Freitas de Quadros**, conforme demonstrativo apresentado no evento n. 2221114.

5. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

[...]

	Documento assinado eletronicamente por <b>BRUNA STEPHANIE DE MENDONCA FRANCA</b> , Secretário(a), em 26/12/2024, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>2187504</b> e o código CRC <b>D7C9FC4F</b> .

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

Expediente de 27/12/2024.

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**Nº DO CONTRATO:** 59/2021.

**PROCESSO SEI Nº:** 0020762-48.2021.8.23.8000.

**OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículos para atender à demanda do Poder Judiciário de Roraima.

**CONTRATADA:** KAELE LTDA - CNPJ nº 04.819.323/0001-62.

**OBJETO DA ALTERAÇÃO:** A Apostila trata do reajuste contratual de 4,8730%, calculado com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), apurado no período de 21/12/2023 a 21/12/2024.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$480.586,80 (quatrocentos e oitenta mil quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

**REPRESENTANTE DO TJRR:** Henrique de Melo Tavares - Secretário Geral.

**DATA:** 26 de dezembro de 2024.

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**Nº DO CONTRATO:** 03/2024.

**PROCESSO SEI Nº:** 0003129-53.2023.8.23.8000.

**OBJETO:** Prestação de serviços de limpeza, esgotamento de fossas sépticas e caixas de passagem, bem como desentupimento de tubulação, nas dependências dos prédios utilizados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

**CONTRATADA:** T Castro Eda Serviços e Comercio LTDA - CNPJ nº 41.277.651/0001-00.

**OBJETO DA ALTERAÇÃO:** A Apostila trata do reajuste contratual de 4,8730%, calculado com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), apurado no período de 05/12/2023 a 05/12/2024.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$110.116,90 (cento e dez mil cento e dezesseis reais e noventa centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021.

**REPRESENTANTE DO TJRR:** Henrique de Melo Tavares - Secretário Geral.

**DATA:** 26 de dezembro de 2024.

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO**

**Nº DO CONTRATO:** 08/2020.

**PROCESSO SEI Nº:** 0001480-58.2020.8.23.8000.

**OBJETO:** RESCISÃO por acordo entre as partes, com efeitos a contar de 31/12/2024, cujo objeto é a prestação de Serviços de Plataforma Analítica e de Inteligência Empresarial Corporativa, com o intuito de disponibilizar informações estatísticas e apoiar a tomada de decisão, que permita extração, transformação e carga de dados, bem como a geração de gráficos analíticos, painéis e relatórios para suporte à tomada de decisão, incluindo o fornecimento de licenças de software e serviços de suporte técnico, atualização de versão, manutenção de software com garantia de atualização tecnológica com serviços agregados às licenças, além de treinamento, consultoria e desenvolvimento de serviços técnicos especializados, para atender à demanda do Poder Judiciário de Roraima.

**CONTRATADA:** Toccato Tecnologia em Sistemas - CNPJ nº 08.689.089/0001-57.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 79, II da Lei 8.666/93.

**REPRESENTANTE DO TJRR:** Henrique de Melo Tavares - Secretário Geral.

**DATA:** 23 de dezembro de 2024.

**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE**

Expediente de 27/12/2024

**A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, IV e VII da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, DECIDE:**

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea “c” do **Decreto** Federal nº 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R\$
0024967-18.2024.8.23.8000	Folha Suplementar - Dezembro/2024	2021	R\$ 304.102,45

2. Publique-se e certifique-se.

**ERRATA**

1. Considerando o teor do procedimento n.º [0024193-85.2024.8.23.8000](#), na publicação contida no DJE edição 7764 de 16/12/2024, fl. 21, N. 875, cujo objeto é uma solicitação de diárias, seguem as seguintes retificações:

Onde se lê:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Bruno Rafael Silva Santana	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)

Leia-se:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	DE
Salomão da Silva Bezerra	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)	

3. Publique-se e certifique-se.

Boa Vista, 27 de Dezembro de 2024.

**TAINAH WESTIN DE CAMARGO MOTA**  
Secretária de Orçamento e Finanças



**COMARCA DE PACARAIMA**

Expediente de 27/12/2024

**PORTARIA Nº 09/2024/COMARCA DE PACARAIMA-RR**

A **Dr<sup>a</sup>. ANITA DE LIMA OLIVEIRA**, Juíza Substituta da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução do Tribunal Pleno nº 19, de 18 de setembro de 2024, a qual promove alterações nas regulamentações a respeito do funcionamento do Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia (NUPAC); altera a sistemática de trâmite das audiências de custódia, e disciplina o plantão judiciário no 1º e no 2º grau de jurisdição no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima, além de outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer a escala de plantões da Comarca de Pacaraima/RR, dispondo os servidores a seguir relacionados para auxiliarem o Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia (NUPAC) nas Audiências de Custódia a serem realizadas nos fins de semana, feriados e pontos facultativos, no mês de janeiro de 2025, conforme a tabela a seguir:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	TELEFONE
Lucas Ambrósio Rodrigues	Assessor Técnico	01/01, 04/01 e 05/01/2025	99155-5114

**Art. 2º** Determinar que os servidores acima relacionados façam o uso do Cartório deste Juízo durante o horário necessário à realização das audiências de custódia.

**Art. 3º** Determinar que o servidor em seu plantão fique de sobreaviso, com o telefone celular do Secretaria e o seu pessoal ligados para contato das Delegacias e do NUPAC.

**Art. 4º** Dê-se ciência aos servidores designados, ao NUPAC, à Corregedoria Geral de Justiça e ao Gabinete Militar.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Pacaraima – RR, 27 de Dezembro de 2024.

**ANITA DE LIMA OLIVEIRA**

Juíza Substituta.